DECRETO - LEI Nº. 33, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.945.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 6.175,00, DESTINADO A COBERTURA DE VÁRIAS DESPESAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, nº 1, do Decreto-lei nº 1.202, de 8 de abril de 1939.

DECRETA:

Art. 1°. Fica aberto nos termos da legislação em vigor um crédito especial de seis mil e cento e setenta e cinco cruzeiros (Cr$ 6.175,00) destinados a ocorrer ao pagamento de diferença de vencimentos ao Pessoal de justiça, o pagamento ao Sr.Edmundo Martins, aposentado nos termos do art.155, parágrafo 3º, do decreto – lei nº 6.613, de 28/10/1942, nas seguintes importâncias:

Escrivão do crime----------Cr$ 1.800,00
Porteiros dos auditórios ----------Cr$ 1.250,00
Oficial de justiça----------Cr$ 525,00
Edmundo Martins----------Cr$ 2.600,00

Art. 2°. A execução do presente decreto - lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Art. 3°. O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de dezembro de 1945.

José do Couto Dafico
PREFEITO